

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Criado pela Lei Municipal nº 2.625, de 07 de novembro de 2013**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Dispõe sobre a indicação de Conselheiros para compor as Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social 2024/ 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na reunião ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2024.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, com função normativa, controladora, consultiva e deliberativa das Políticas Públicas de Assistência Social;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de Resolução, para realizar pesquisas, fiscalização, estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário que tange à Política Municipal da Assistência Social, conforme preceitua o artigo 4º, do Seção II, da Lei Municipal de Criação 2625, bem como artigo II, do Capítulo I, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo descritos para integrarem a **Comissão Técnica Orçamentária**.

Objetivo: Responsável pelo acompanhamento da Legislação, referente à política da Assistência Social. pela normalização das matérias de sua competência e pelo acompanhamento e avaliação do financiamento na área.

* Adriana Tibes
* Rene Maquine Souza da Silva

Art. 2 – Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo descritos, para integrarem a **Comissão de Registro, Inscrição e Denúncia**.

Objetivo: Responsável pelo registro e inscrições de entidades que prestam atendimento nas políticas públicas para a Secretaria de Assistência Social pelo registro das ações, serviços, programas ou projetos e pelo (fiscalização) monitoramento de toda a rede.

* Francine Maito de Oliveira
* Idailane Silva Barrozo

Art. 3 – Aprovar a indicação dos Conselheiros para interagirem a **Comissão de Políticas Públicas.**

Objetivo: Responsável pelo planejamento, acompanhamento da política e estabelecimento da intersetorialidade com as demais políticas públicas, tais como, de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, cultura e turismo, entre outras.

* Samuel Bernardo Iladi
* Juçara Dias

Art. 4 – Aprovar a indicação dos Conselheiros para integrarem a **Comissão de Controle do Bolsa Família.**

Objetivo: Responsável pelo controle do Bolsa Família, controle sobre a forma de atividade execução do bolsa família.

* Ana Mariana de Bona
* Carolina Kanarek da Silva

Art. 5 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 18 de outubro 2024.

*Drielle da Rosa Silveira*

**Presidente CMAS**